

Atibaia, 19 de dezembro de 2018.

IMA – 0427/18 - INT

Ref.: 8º ADITAMENTO DO CONVÊNIO 032/2016

ADITAMENTO: R\$39.899.600,00 (Trinta e nove milhões, oitocentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais).

Exmo. Sr.Prefeito,

Com os meus cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência o Plano de Trabalho desta Entidade e solicito o 7º Aditamento do Convênio 032/2016 para que se possa dar continuidade à prestação de atendimento médico e hospitalar à nossa população no Hospital e Maternidade São José e Unidade de Pronto Atendimento (UPA) – Porte II 24hs Jardim Cerejeiras e apresento os seguintes documentos:

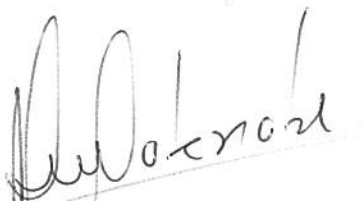
- Estatuto da Irmandade
- Decreto de Intervenção
- Decreto de nomeação
- Comprovante de Endereço e CNH
- Certidão de Utilidade Pública Federal e Estadual
- Declaração de que a entidade conveniada não esta impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos
- Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas

RECEBI
Em 19/12/18
Lilian



- Declaração de Dirigentes
- Plano de Trabalho
- Alvará de Funcionamento
- Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros
- Certificado de Regularidade do FGTS
- Declaração referente ao INSS
- Referencias Bancarias

Atenciosamente,



Lauro Takao Watanabe
-Interventor Municipal-

Exmo. Senhor
Saulo Pedroso de Souza
D.D. Prefeito da Estância de Atibaia
Avenida da Saudade, nº 252.
Centro - Atibaia - SP
CEP: 12940-560

Plano de Trabalho

Anexo I

1. Identificação do Projeto/Programa

1.1 8º Aditamento do Convênio

1.2 Objeto: Operacionalização de gestão e execução pelo convênio das atividades e serviços de saúde no Hospital e Maternidade São José, sob intervenção municipal, conforme lei Municipal nº 457/2005 e da UPA – Unidade de Pronto Atendimento Porte II 24hr Jardim Cerejeiras.

2. Identificação do Proponente

2ª. IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA

2b. CNPJ 44.510.485/0001-39

2c. Endereço: Praça Dr. Miguel Vairo, 104 – Centro

2d. Município: Atibaia

2e. UF: SP

2f. CEP 12.940-622

2g. Telefone: (11) 4411-0062

2i. E-mail: interventoria@santacasaatibaia.com.br

2m. Dirigente: Lauro Takao Watanabe

2n. CPF 008.522.908-37

2o. RG 7.653.181

2p. Cargo: Interventor Municipal

2q. Endereço: Avenida Armando Ítalo Setti, 417 – BI 02 – Apto 91 – Baeta Neves - São

2r. Município: São Bernardo do Campo

2s. UF: SP

2t. CEP 09.760-280

2u. Telefone: (11) 9.9992-0913

2w. E-mail: interventoria@santacasaatibaia.com.br

2x. Responsável pelo Projeto: Lauro Takao Watanabe

Responsável pelo Projeto: Lauro Takao Watanabe



3. Objetivos

3.1. Geral: Operacionalização de gestão e execução pelo convênio das atividades e serviços de saúde no Hospital e Maternidade São José, sob intervenção municipal, conforme Lei Municipal nº 457/2005 e da UPA – Unidade de Pronto Atendimento Porte II 24 hs Jardim Cerejeiras no período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

3.2. Específicos: Prestar atendimento hospitalar de urgência e emergência à população de Atibaia adulto e infantil, oferecendo serviços de Apoio e Diagnóstico e Terapêutica (SADT) agendados e ou de urgências, cirurgias eletivas e ou de emergência, UTI, Maternidade para baixo risco, Serviço de verificação de Óbito (SVO).

4. Justificativa

Aditamento do convênio por 12 meses visando evitar a desassistência à saúde da população de Atibaia no ano de 2019.

5. Prazo para a Execução das Atividades e o Cumprimento das Metas

O prazo deste plano é de 12 (doze) meses, com início em 01/01/2019, podendo ser renovado automaticamente por períodos iguais, repactuando-se os valores.

6. Definição dos Indicadores, Qualitativos e Quantitativos.

PLANO OPERATIVO DA SANTA CASA

A) Informações e características gerais e complementares do objeto deste convênio

Segue o Plano Operativo parte integrante deste convênio que é um instrumento no qual são apresentadas as ações, os serviços, as atividades, as metas quantitativas e qualitativas e os indicadores pactuados entre gestor e prestador de serviços de saúde.

B) Introdução

Trata-se da Santa Casa de Atibaia, hospital sob intervenção municipal, única referência hospitalar para o atendimento SUS no município e estratégico para a região de saúde. O município está inserido na Região de Saúde de Bragança, a qual conta com outros equipamentos de saúde. O atendimento é 100% ligado ao SUS.



O hospital atende a demanda espontânea, dentro da rede de urgência e emergência, além de dar vazão ao atendimento em cirurgias eletivas e maternidade de baixo risco para o município de Atibaia e municípios vizinhos. Além disso, o nosocômio conta com atendimento de UTI (Unidade de Terapia Intensiva). No que se referem às cirurgias eletivas, todas são reguladas pela central de regulação municipal.

Há ainda serviço de apoio diagnóstico e terapia, com exames complementares diversos, incluindo exames de imagem e laboratoriais.

C) Caracterização Física

Especialidade	Número de Leitos
Clínica Médica / Cirúrgica *	37
Pediatria	8
Obstetrícia (alojamento conjunto)	10
UTI	6
Total	61

*5 Leitos de retaguarda contemplados dentro da especialidade Clínica Médica/Cirúrgica

O hospital conta com:

- Infraestrutura de pronto-socorro adulto e infantil. No pronto socorro adulto estão incluídos 4 leitos para emergência, 02 leitos para trauma, 01 leito de isolamento, 02 leitos para psiquiatria, 04 leitos de observação masculino, 04 leitos de observação feminino e 01 sala de sutura, em um total 18 leitos. O pronto-socorro infantil dispõe de 02 leitos para emergência e 04 leitos para observação, um total de 06 leitos. Como um todo o pronto-socorro oferece 24 leitos;
- Centro cirúrgico com 03 salas cirúrgicas e 02 leitos de recuperação;
- Na estrutura da Maternidade temos 01 sala de parto normal e 05 leitos de pré parto;
- 01 sala para ultrassonografia, 01 salas para radiografias, 01 sala para tomografia.

D. Metas Quantitativas:

- Consultas de pronto-socorro/mês, com ou sem procedimentos, em todas as especialidades.

Pronto Socorro	Total
Consultas Médicas	9.000

- Taxas de ocupação / mês

Especialidade	Taxa de Ocupação
Clínica Médica / Cirúrgica	80%
Pediatria	80%
Obstetrícia	80%
UTI	80%
Taxa geral de ocupação	80%

- Cirurgias eletivas / mês

Cirurgias	Números
Eletivas – geral*, ginecológicas e bucal**	25
Total	25

*Incluídas na modalidade de cirurgia geral: vasectomias, hérnias, colecistectomia e ortopedia.

**Toalete bucal, remoção de focos dentários residuais, tartarectomia e abordagem de abscesso. As cirurgias bucais serão realizadas somente em pacientes especiais.

- SADT – Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapia

SADT	Internos	Externos
Laboratório clínico	5.000	-
Anatomia patológica	30	-
Radiologia convencional	2000	300
Ultrassonografia	40	510
Tomografia computadorizada	80	-
Endoscopia/ Colonoscopia	-	50

Obs.: as agendas com a disponibilidade para exames externos deverão ser oferecidas à central de regulação com tempo hábil (mínimo de duas semanas) para o agendamento do paciente e contato com o mesmo para realização do exame.

- Cirurgias de urgência serão realizadas de acordo com a demanda do pronto-socorro e da rede básica, considerando a capacidade instalada de 120 cirurgias / mês.

- Média de permanência

Especialidade	Média de Permanência (dias)
Clínica Médica / Cirúrgica	5
Obstetrícia	2
Pediatria	4,0
UTI	7

- Plantonistas por plantão (pronto socorro/pronto atendimento/sala de urgência/centro obstétrico)

Especialidade	DIURNO	NOTURNO
Clínica Médica	3	2
Clínica Médica a distância		1
Diarista Enfermaria*	1	
Cirurgia	2	1
Ginecologia/Obstetrícia	2	1
Pediatria Pronto-Socorro**	2	1
Pediatria Setor Interno (salas de parto e enfermaria)	1	1
Ortopedia / Traumatologia	2	1
Ortopedia / Traumatologia a distância		1
Anestesiologia	1	1
Anestesiologia a distância	1	1
Intensivista	1	1
Diarista UTI	1	
Nefrologista a distância	1	1
Ultrassonografia***	1	
Endoscopia/Colonoscopia ****	1	
Infectologia ***	1	
Medicina do Trabalho *****	1	
Laudos de exames radiológicos e tomografia computadorizada a distancia	1	1
Hematologia a distancia	1	1
TOTAL	24	15

*6h **Diurno: 1 plantão de 12h e 1 plantão 6h, ***segunda a sexta, ****aos sábados, ***** duas vezes por semana

OBS: A implantação dos médicos a distância fica a critério do Diretor Técnico da Instituição/ Secretaria de Saúde de Atibaia.

E. Metas qualitativas:

Item	Ação
1	Enviar relatórios mensais de prestação de serviços assistenciais de acordo com os itens do plano operativo, até o dia 15 do mês subseqüente.
2	Integrar-se à Rede de Atenção à Saúde de acordo com os princípios do SUS, conforme preconizado pelo Pacto pela Saúde.
3	Enviar os laudos médicos para emissão da AIH para a sede da Secretaria Municipal de Saúde em 72 horas para devida autorização.
4	Garantir serviços de apoio ao paciente (Fisioterapia, Nutrição, Serviço Social)
5	Não ultrapassar em 20% a taxa de cancelamento de cirurgias eletivas.



6	Garantir equipe multiprofissional para atuação exclusiva no SAD visando também à integração com o Programa Melhor em Casa / Assistência Domiciliar (Fisioterapeuta, Nutricionista, Médico, Enfermeiro).
7	Agendar a primeira consulta do recém-nascido na unidade de saúde de referência por ocasião da alta hospitalar para dentro de, no máximo, 7 dias.
8	Realizar o teste do pezinho nos recém-nascidos entre o terceiro e o sétimo dia de vida em todos os nascidos na Santa Casa de Atibaia.
9	Promover grupos de gestantes uma vez por mês com objetivo de orientar quanto ao trabalho de parto e cuidados com o RN.
10	Ofertar orientações sobre aleitamento materno para 100% das parturientes atendidas na maternidade, incentivando a amamentação na sala de parto ou, no máximo, dentro da primeira hora de vida.
11	Agendar consulta de retorno na rede básica para todos os pacientes egressos, de acordo com a especialidade, contando com o suporte da central de regulação da Secretaria Municipal de Saúde.
12	Garantir a identificação de cada paciente na cabeceira do leito, bem como informação ao acompanhante com horário definido e devidamente divulgado, fomentando a humanização do atendimento.
13	Garantir o atendimento dos pacientes encaminhados pelo SAMU e disponibilizar leitos para a rede de urgência e emergência evitando a retenção de maca.
14	Garantir a manutenção da área de atendimento (recepção, sala de urgência/emergência e demais dependências).
15	Garantir a presença no pronto-socorro de equipamentos que preservem o planejamento terapêutico proposto e minimize risco de óbito, mantendo-os em perfeitas condições de uso.
16	Encaminhar relatório mensal à Secretaria de Saúde onde constem as solicitações feitas à central de regulação de vagas e de leitos de urgência/emergência da Secretaria Estadual de Saúde.
17	Manter plantão não presencial (sobreviço) de médico nefrologista nas 24 horas do dia, assim como garantir o tratamento dialítico para os pacientes que dele necessitem.
18	Encaminhar escala mensal dos médicos plantonistas em todas as especialidades contempladas neste plano operativo até o dia 20 do mês anterior à escala e enviar também no caderno de totalizações onde deve conter nome e CRM dos profissionais e sua produção individual.
19	Garantir o serviço de atendimento ao usuário (SAC), com a finalidade de realizar avaliações periódicas de grau de satisfação de clientes internos e externos, com registro de ocorrências, estatística mensal e providências adotadas, com desenvolvimento de projetos para a qualificação do processo de trabalho.
20	Manter processo de visita em no mínimo 2 turnos.

21	Garantir horário fixo diário de informações aos familiares pelo médico
22	Manter atuantes as comissões de revisão de prontuários, comissão de ética médica e comissão de revisão de óbitos, de forma a analisar os casos ocorridos, tornando-os eventos sentinela na prevenção de novas ocorrências.
23	Manter atuante a CCIH (Comissão de Controle de Infecção Hospitalar), com realização de reuniões periódicas, devidamente registradas em ata, bem como garantir equipe com atuação exclusiva na área.
24	Manter central de custo por área gerencial com apresentação mensal da estrutura de despesa por item conforme classificação: pessoa, medicamentos e materiais médico-hospitalares e outras despesas.
25	Manter Serviço de Prontuário de Paciente.
26	Manter contrato e / ou serviço próprio de revisão e / ou manutenção preventiva de equipamentos.
27	Manter programa de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.
28	Manter programa de qualidade da água para consumo humano de acordo com as normas sanitárias vigentes.
29	Manter a política interna de saúde do trabalhador.
30	Manter sistema de sinalização interna e externa com a finalidade de atendimento das necessidades aos usuários.
31	Manter sistema de segurança, baseado em monitoramento por meio de câmeras de vídeo, de acordo com a Lei Municipal n.º 4.002/11.
32	Manter serviço de verificação de óbitos, a fim do esclarecimento de causas indeterminadas e /ou desconhecidas.
33	Prestar apoio diagnóstico (realização de raio-x, exames laboratoriais, eletrocardiograma) e terapêutico nas 24 horas do dia.
34	Afixar em local visível a identificação da equipe presente e responsável pela Assistência no dia.
35	Manter a Unidade de acordo com o rol de leis e normas sanitárias existentes, bem como suas atualizações.
36	Caso as metas quantitativas não sejam atingidas em 80%, incorrerá na compensação em outros serviços ou no desconto proporcional do repasse. OBS: No caso de SADT (Internos/Externos) a compensação deverá ser realizada em serviços da mesma natureza (internos/externos).

F. O prazo para respostas de documentos enviados pela Secretaria Municipal de Saúde com questionamentos e/ou solicitações será de 5 dias corridos a partir do recebimento.



G. O plano operativo e seu cumprimento serão monitorados com frequência mensal através da análise dos relatórios mensais enviados e/ou visitas *in loco*, pela comissão responsável pelo acompanhamento de convênios firmados com a Secretaria Municipal de Saúde.

PLANO OPERATIVO DA UPA

A. Informações e características gerais e complementares do objeto deste convênio

Segue o Plano Operativo parte integrante deste convênio que é um instrumento no qual são apresentadas as ações, os serviços, as atividades, as metas quantitativas e qualitativas e os indicadores pactuados entre gestor e prestador de serviços de saúde.

B. Introdução

A UPA - Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 h) é o estabelecimento de saúde de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde/Saúde da Família e a Rede Hospitalar, devendo com estas compor uma rede organizada de atenção às urgências.

As Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24 h) e o conjunto de Serviços de Urgência 24 Horas não hospitalares devem prestar atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes acometidos por quadros agudos ou agudizados de natureza clínica e prestar primeiro atendimento aos casos de natureza cirúrgica ou de trauma, estabilizando os pacientes e realizando a investigação diagnóstica inicial, definindo, em todos os casos, a necessidade ou não, de encaminhamento a serviços hospitalares de maior complexidade.

A UPA 24h deve compor uma rede organizada de atenção às urgências, em conjunto com a Atenção Básica à Saúde e com a Rede Hospitalar, em conformidade com a lógica de acolhimento e classificação de risco. Deverá funcionar de modo ininterrupto nas 24 (vinte e quatro) horas do dia e em todos os dias da semana, incluídos feriados e pontos facultativos; e possuir equipe multiprofissional interdisciplinar compatível com seu porte.

C. Caracterização Física

- **Número de Leitos de Observação**

Leitos	Número de leitos
Sala de Observação	12
Quarto Individual de Curta Duração	2
Total	14

C. Metas Quantitativas

- **Pacientes/Mês**

Atendimentos	Número
Atendimentos	7.500
Média Diária de Pacientes	250

- **Porcentagem de Ocupação/Mês**

Leitos	Taxa de Ocupação
Leitos de Observação	80%

- **Serviços Auxiliares Diagnóstico e Tratamento – Serviços Próprios ou Terceirizados/Mês**

SADT	Total
Laboratório clínico / atendimentos de Urgência	2.000
Radiologia / atendimentos de Urgência	1.350
Eletrocardiograma / atendimentos de Urgência	150
Total	3.500

Em caso de atendimento de urgência realizado por alguma UBS - Unidade Básica de Saúde / USF - Unidade da Saúde da Família, em que se torne necessária à realização de exames laboratoriais e/ou radiológicos, a UPA poderá fazê-los sem necessidade de nova consulta médica, sendo válido o pedido da rede básica indicando urgência.

- **Plantonistas por plantão**

	Diurno	Noturno
Médico	4	2
Total	4	2



D. Metas Qualitativas

Item	Ação
1	Manter processo de Acolhimento com Classificação de Risco em no mínimo 80% do atendimento nas 24 horas, considerando a identificação do paciente que necessite de tratamento imediato, estabelecendo o potencial de risco, agravos à saúde ou grau de sofrimento em sala específica para tal atividade e garantindo atendimento ordenado de acordo com o grau de sofrimento ou a gravidade do caso.
2	Articular-se com a Atenção Básica (UBS e USF), SAMU 192, Unidades Hospitalares, Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico e com outros serviços de atenção à saúde do sistema locorregional, construindo fluxos coerentes e efetivos de referência e contrarreferência e ordenando os fluxos de referência através das Centrais de Regulação Médica de Urgências e Complexos Reguladores instalados, evitando a retenção da maca do SAMU.
3	Prestar atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes acometidos por quadros agudos ou agudizados de natureza clínica, e prestar primeiro atendimento aos casos de natureza cirúrgica ou de trauma, estabilizando os pacientes e realizando a investigação diagnóstica inicial, definindo em todos os casos, a necessidade ou não, de encaminhamento a serviços hospitalares de maior complexidade.
4	Fornecer retaguarda às urgências atendidas pela Atenção Básica.
5	Funcionar como local de estabilização de pacientes atendidos pelo SAMU 192.
6	Realizar consulta médica em regime de pronto atendimento aos casos de menor gravidade.
7	Prestar apoio diagnóstico (realização de raio-x, exames laboratoriais, eletrocardiograma) e terapêutico nas 24 horas do dia.
8	Manter pacientes em observação, quando necessário, por período de até 24 horas, para elucidação, diagnóstica e/ou estabilização clínica.
9	Encaminhar para internação em serviços hospitalares os pacientes que não tiverem suas queixas resolvidas nas 24 horas de observação acima mencionada por meio do Complexo Regulador.
10	Prover atendimento e/ou referência adequada a um serviço de saúde hierarquizado, regulado e integrado à Rede Locorregional de Urgência a partir da complexidade clínica e traumática do usuário.
11	Para os moradores de Atibaia, contra referenciar para a Unidade de Saúde de abrangência proporcionando continuidade ao tratamento com impacto positivo no quadro de saúde individual e coletivo.
12	Solicitar retaguarda técnica ao SAMU 192 – sempre que a gravidade/complexidade dos casos ultrapassarem a capacidade instalada.

13	Apresentar mensalmente à Comissão Gestora, relatório referente a produção, onde constem, minimamente, os seguintes indicadores: a) Total de atendimentos no Pronto Atendimento; b) Total de atendimentos de urgência; c) Total de transferências realizadas.
14	Garantir a identificação de cada paciente na cabeceira do leito, bem como informação ao acompanhamento com horário definido e devidamente divulgado.
15	Afixar em local visível a identificação da equipe presente e responsável pela Assistência no dia.
16	Manter atuantes as Comissões de revisão de Prontuários e Comissões de Ética Médica.
17	Manter central de custos por área gerencial com apresentação mensal da estrutura de despesa por item de classificação: Pessoal, Medicamentos e Materiais Médico-hospitalares e outras despesas.
18	Manter Serviço de Prontuário do Paciente.
19	Manter contrato e/ou serviço próprio de revisão e/ou manutenção preventiva de equipamentos.
20	Manter Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde.
21	Manter Programa de Qualidade da Água para Consumo Humano de acordo com as normas sanitárias vigentes.
22	Manter a Política Interna de Saúde do Trabalhador.
23	Manter sistema de segurança e monitoramento por meio de câmeras de vídeo.
24	Manter a Unidade de acordo com o rol de leis e normas sanitárias existentes, bem como suas atualizações.
25	Encaminhar escala mensal dos médicos plantonistas em todas as especialidades contempladas neste plano operativo até o dia 20 do mês anterior à escala e enviar também no caderno de totalizações onde deve conter nome e CRM dos profissionais e sua produção individual.
26	Garantir o serviço de atendimento ao usuário (SAC), com a finalidade de realizar avaliações periódicas de grau de satisfação de clientes internos e externos, com registro de ocorrências, estatística mensal e providências adotadas, com desenvolvimento de projetos para a qualificação do processo de trabalho.
27	Caso as metas quantitativas não sejam atingidas em 80%, incorrerá na compensação em outros serviços ou no desconto proporcional do repasse. No caso de SADT (Internos/Externos) a compensação deverá ser realizada em serviços da mesma natureza (internos/externos).

Obs: A UPA deverá se adequar aos critérios necessários para qualificação do serviço junto ao Ministério da Saúde.

F. O prazo para respostas de documentos enviados pela Secretaria Municipal de Saúde com questionamentos e/ou solicitações será de cinco dias corridos a partir do recebimento.

G. O plano operativo e seu cumprimento serão monitorados com frequência mensal através da análise dos relatórios mensais enviados e/ou visitas *in loco*, pela comissão responsável pelo acompanhamento de convênios firmados com a Secretaria Municipal de Saúde.

7. Elementos que demonstrarem a Compatibilidade dos Custos

Entidade Filantrópica com isenção de alguns encargos sociais, além da priorização preconizada pela Lei 4.320/64.

8. Equipe Técnica Envolvida

Equipe técnica da Irmandade de Misericórdia de Atibaia.

9. Estratégias de Ação (Memorial Descritivo)

Cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, descritos nos planos operativos da Santa casa de Atibaia, Execução de exames de imagem, Execução de consultas médicas por especialidade e cirurgias pediátricas e UPA-24h , anexados no Convênio.



10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

10a. Previsão de Início: 01/01/2019	10b. Previsão de Término: 31/12/2019
10c. Número de Parcelas Santa Casa: 12	10c. Número de Parcelas UPA-24H: 12
<p>10c1. Valor mensal SANTA CASA</p> <p>1º R\$3.000.000,00 2º R\$2.900.000,00 3º R\$2.899.600,00 4º R\$2.580.000,00 5º R\$2.580.000,00 6º R\$2.580.000,00 7º R\$2.580.000,00 8º R\$2.580.000,00 9º R\$2.580.000,00 10º R\$2.580.000,00 11º R\$2.580.000,00 12º R\$2.580.000,00</p>	<p>10c2. Valor mensal UPA</p> <p>1º R\$895.000,00 2º R\$765.000,00 3º R\$765.000,00 4º R\$615.000,00 5º R\$605.000,00 6º R\$605.000,00 7º R\$605.000,00 8º R\$605.000,00 9º R\$605.000,00 10º R\$605.000,00 11º R\$605.000,00 12º R\$605.000,00</p>
10c3.Total Santa Casa R\$ 32.019.600,00	10c4.Total UPA R\$ 7.880.000,00
10c5.Total Geral R\$ 39.899.600,00	





SANTA CASA DE ATIBAIA

Mantido pela Irmandade de Misericórdia de Atibaia
Sob Intervenção Municipal
C.N.P.J. 44.510.485/0001-39 I.E. Isento

AS PARCELAS SERÃO CREDITADAS MENSALMENTE CONFORME CRONOGRAMA ABAIXO:

SANTA CASA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO
1º dia útil	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
5º dia útil	R\$ 2.171.419,58	R\$ 2.071.419,58	R\$ 2.271.019,58	R\$ 1.951.419,58	R\$ 1.951.419,58	R\$ 1.951.419,58	R\$ 1.951.419,58
Dia 20	R\$ 328.580,42	R\$ 328.580,42	R\$ 328.580,42	R\$ 328.580,42	R\$ 328.580,42	R\$ 328.580,42	R\$ 328.580,42
TOTAL	R\$ 3.000.000,00	R\$ 2.900.000,00	R\$ 2.899.600,00	R\$ 2.580.000,00	R\$ 2.580.000,00	R\$ 2.580.000,00	R\$ 2.580.000,00

SANTA CASA	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
1º dia útil	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 4.000.000,00
5º dia útil	R\$ 1.951.419,58	R\$ 1.951.419,58	R\$ 1.951.419,58	R\$ 1.951.419,58	R\$ 1.951.419,58	R\$ 24.076.635,00
Dia 20	R\$ 328.580,42	R\$ 328.580,42	R\$ 328.580,42	R\$ 328.580,42	R\$ 328.580,42	R\$ 3.942.965,00
TOTAL	R\$ 2.580.000,00	R\$ 2.580.000,00	R\$ 2.580.000,00	R\$ 2.580.000,00	R\$ 2.580.000,00	R\$ 32.019.600,00



HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ

SANTA CASA DE ATIBAIA

Mantido pela Irmandade de Misericórdia de Atibaia
Sob Intervenção Municipal
C.N.P.J. 44.510.485/0001-39 I.E. Isento

UPA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO
1º dia útil	R\$ 300.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
5º dia útil	R\$ 420.000,00	R\$ 490.000,00	R\$ 490.000,00	R\$ 340.000,00	R\$ 330.000,00	R\$ 330.000,00	R\$ 330.000,00
Dia 20	R\$ 175.000,00	R\$ 175.000,00	R\$ 175.000,00	R\$ 175.000,00	R\$ 175.000,00	R\$ 175.000,00	R\$ 175.000,00
TOTAL	R\$ 895.000,00	R\$ 765.000,00	R\$ 765.000,00	R\$ 615.000,00	R\$ 605.000,00	R\$ 605.000,00	R\$ 605.000,00

UPA	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
1º dia útil	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 1.400.000,00
5º dia útil	R\$ 330.000,00	R\$ 330.000,00	R\$ 330.000,00	R\$ 330.000,00	R\$ 330.000,00	R\$ 4.380.000,00
Dia 20	R\$ 175.000,00	R\$ 175.000,00	R\$ 175.000,00	R\$ 175.000,00	R\$ 175.000,00	R\$ 2.100.000,00
TOTAL	R\$ 605.000,00	R\$ 605.000,00	R\$ 605.000,00	R\$ 605.000,00	R\$ 605.000,00	R\$ 7.880.000,00



SANTA CASA DE ATIBAIA

Mantido pela Irmandade de Misericórdia de Atibaia
Sob Intervenção Municipal
C.N.P.J. 44.510.485/0001-39 I.E. Isento

11. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Natureza da Despesa	SANTA CASA	UPA-24H	TOTAL
DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 42.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 54.000,00
CONTRATOS PRESTADORES DE SERVIÇO (excluindo os contratos médicos)	R\$ 2.569.600,00	R\$ 693.000,00	R\$ 3.262.600,00
PESSOAL E OBRIGAÇÕES (Folha de Pagamento, tributos, encargos referentes a rescisões e parcelamentos)	R\$ 10.640.500,00	R\$ 3.007.000,00	R\$ 13.647.500,00
SUPRIMENTOS	R\$ 4.300.000,00	R\$ 876.000,00	R\$ 5.176.000,00
SERVIÇOS MÉDICOS (Contrato de Prestação de Serviços Médicos e encargos)	R\$ 12.055.500,00	R\$ 2.620.000,00	R\$ 14.675.500,00
SADT	R\$ 2.400.000,00	R\$ 660.000,00	R\$ 3.060.000,00
DIVERSOS	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 24.000,00
TOTAL	R\$ 32.019.600,00	R\$ 7.880.000,00	R\$ 39.899.600,00

12. RESUMO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO

Fontes	2019
UPA – F1 Municipal	R\$ 5.780.000,00
UPA – F5 Federal	R\$ 2.100.000,00
SANTA CASA – F1 Municipal	R\$ 20.057.035,00
SANTA CASA – F2 Estadual	R\$ 1.077.300,00
SANTA CASA – F5 Federal	R\$ 3.942.965,00
SANTA CASA (UTI) – F1 Municipal	R\$ 6.942.300,00
TOTAL DO PROJETO	R\$ 39.899.600,00



SANTA CASA DE ATIBAIA

Mantido pela Irmandade de Misericórdia de Atibaia
Sob Intervenção Municipal
 C.N.P.J. 44.510.485/0001-39 I.E. Isento

12a. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO POR FONTES DE FINANCIAMENTO

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO
SANTA CASA DE ATIBAIA							
F1 MUNICIPAL	R\$ 2.003.119,58	R\$ 1.903.119,58	R\$ 1.902.719,58	R\$ 1.583.119,58	R\$ 1.583.119,58	R\$ 1.583.119,58	R\$ 1.583.119,58
F2 ESTADUAL	R\$ 89.775,00	R\$ 89.775,00	R\$ 89.775,00	R\$ 89.775,00	R\$ 89.775,00	R\$ 89.775,00	R\$ 89.775,00
F5 FEDERAL	R\$ 328.580,42	R\$ 328.580,42	R\$ 328.580,42	R\$ 328.580,42	R\$ 328.580,42	R\$ 328.580,42	R\$ 328.580,42
F1 MUNICIPAL (UTI)	R\$ 578.525,00	R\$ 578.525,00	R\$ 578.525,00	R\$ 578.525,00	R\$ 578.525,00	R\$ 578.525,00	R\$ 578.525,00
TOTAL	R\$ 3.000.000,00	R\$ 2.900.000,00	R\$ 2.899.600,00	R\$ 2.580.000,00	R\$ 2.580.000,00	R\$ 2.580.000,00	R\$ 2.580.000,00

	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
SANTA CASA DE ATIBAIA						
F1 MUNICIPAL	R\$ 1.583.119,58	R\$ 1.583.119,58	R\$ 1.583.119,58	R\$ 1.583.119,58	R\$ 1.583.119,58	R\$ 20.057.035,00
F2 ESTADUAL	R\$ 89.775,00	R\$ 89.775,00	R\$ 89.775,00	R\$ 89.775,00	R\$ 89.775,00	R\$ 1.077.300,00
F5 FEDERAL	R\$ 328.580,42	R\$ 328.580,42	R\$ 328.580,42	R\$ 328.580,42	R\$ 328.580,42	R\$ 3.942.965,00
F1 MUNICIPAL (UTI)	R\$ 578.525,00	R\$ 578.525,00	R\$ 578.525,00	R\$ 578.525,00	R\$ 578.525,00	R\$ 6.942.300,00
TOTAL	R\$ 2.580.000,00	R\$ 2.580.000,00	R\$ 2.580.000,00	R\$ 2.580.000,00	R\$ 2.580.000,00	R\$ 32.019.600,00



SANTA CASA DE ATIBAIA

Mantido pela Irmandade de Misericórdia de Atibaia
Sob Intervenção Municipal
C.N.P.J. 44.510.485/0001-39 I.E. Isento


UPA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO
F1 MUNICIPAL	R\$ 720.000,00	R\$ 590.000,00	R\$ 590.000,00	R\$ 440.000,00	R\$ 430.000,00	R\$ 430.000,00	R\$ 430.000,00
F5 FEDERAL	R\$ 175.000,00	R\$ 175.000,00	R\$ 175.000,00	R\$ 175.000,00	R\$ 175.000,00	R\$ 175.000,00	R\$ 175.000,00
TOTAL	R\$ 895.000,00	R\$ 765.000,00	R\$ 765.000,00	R\$ 615.000,00	R\$ 605.000,00	R\$ 605.000,00	R\$ 605.000,00

UPA	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
F1 MUNICIPAL	R\$ 430.000,00	R\$ 430.000,00	R\$ 430.000,00	R\$ 430.000,00	R\$ 430.000,00	R\$ 5.780.000,00
F5 FEDERAL	R\$ 175.000,00	R\$ 175.000,00	R\$ 175.000,00	R\$ 175.000,00	R\$ 175.000,00	R\$ 2.100.000,00
TOTAL	R\$ 605.000,00	R\$ 605.000,00	R\$ 605.000,00	R\$ 605.000,00	R\$ 605.000,00	R\$ 7.880.000,00

12b. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO POR FONTES DE FINANCIAMENTO E POR DATA DE DESEMBOLSO

SANTA CASA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO
1º dia útil							
F1 MUNICIPAL	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
5º dia útil							
F1 MUNICIPAL	R\$ 1.503.119,58	R\$ 1.403.119,58	R\$ 1.602.719,58	R\$ 1.283.119,58	R\$ 1.283.119,58	R\$ 1.283.119,58	R\$ 1.283.119,58
5º dia útil							
F1 MUNICIPAL UTI	R\$ 578.525,00	R\$ 578.525,00	R\$ 578.525,00	R\$ 578.525,00	R\$ 578.525,00	R\$ 578.525,00	R\$ 578.525,00
5º dia útil							
F2 ESTADUAL	R\$ 89.775,00	R\$ 89.775,00	R\$ 89.775,00	R\$ 89.775,00	R\$ 89.775,00	R\$ 89.775,00	R\$ 89.775,00
Dia 20							
F5 FEDERAL	R\$ 328.580,42	R\$ 328.580,42	R\$ 328.580,42	R\$ 328.580,42	R\$ 328.580,42	R\$ 328.580,42	R\$ 328.580,42
TOTAL	R\$ 3.000.000,00	R\$ 2.900.000,00	R\$ 2.899.600,00	R\$ 2.580.000,00	R\$ 2.580.000,00	R\$ 2.580.000,00	R\$ 2.580.000,00

SANTA CASA	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
1º dia útil						
F1 MUNICIPAL	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 4.000.000,00
5º dia útil						
F1 MUNICIPAL	R\$ 1.283.119,58	R\$ 1.283.119,58	R\$ 1.283.119,58	R\$ 1.283.119,58	R\$ 1.283.119,58	R\$ 16.057.035,00
5º dia útil						
F1 MUNICIPAL UTI	R\$ 578.525,00	R\$ 578.525,00	R\$ 578.525,00	R\$ 578.525,00	R\$ 578.525,00	R\$ 6.942.300,00
5º dia útil						
F2 ESTADUAL	R\$ 89.775,00	R\$ 89.775,00	R\$ 89.775,00	R\$ 89.775,00	R\$ 89.775,00	R\$ 1.077.300,00
Dia 20						
F5 FEDERAL	R\$ 328.580,42	R\$ 328.580,42	R\$ 328.580,42	R\$ 328.580,42	R\$ 328.580,42	R\$ 3.942.965,00
TOTAL	R\$ 2.580.000,00	R\$ 2.580.000,00	R\$ 2.580.000,00	R\$ 2.580.000,00	R\$ 2.580.000,00	R\$ 32.019.600,00





SANTA CASA DE ATIBAIA

Mantido pela Irmandade de Misericórdia de Atibaia
Sob Intervenção Municipal
C.N.P.J. 44.510.485/0001-39 I.E. Isento

UPA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO
1º dia útil							
F1 MUNICIPAL	R\$ 300.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
5º dia útil							
F1 MUNICIPAL	R\$ 420.000,00	R\$ 490.000,00	R\$ 490.000,00	R\$ 340.000,00	R\$ 330.000,00	R\$ 330.000,00	R\$ 330.000,00
Dia 20							
F5 FEDERAL	R\$ 175.000,00	R\$ 175.000,00	R\$ 175.000,00	R\$ 175.000,00	R\$ 175.000,00	R\$ 175.000,00	R\$ 175.000,00
	R\$ 895.000,00	R\$ 765.000,00	R\$ 765.000,00	R\$ 615.000,00	R\$ 605.000,00	R\$ 605.000,00	R\$ 605.000,00

UPA	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
1º dia útil						
F1 MUNICIPAL	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 1.400.000,00
5º dia útil						
F1 MUNICIPAL	R\$ 330.000,00	R\$ 330.000,00	R\$ 330.000,00	R\$ 330.000,00	R\$ 330.000,00	R\$ 4.380.000,00
Dia 20						
F5 FEDERAL	R\$ 175.000,00	R\$ 175.000,00	R\$ 175.000,00	R\$ 175.000,00	R\$ 175.000,00	R\$ 2.100.000,00
TOTAL	R\$ 605.000,00	R\$ 605.000,00	R\$ 605.000,00	R\$ 605.000,00	R\$ 605.000,00	R\$ 7.880.000,00



HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ

SANTA CASA DE ATIBAIA

Mantido pela Irmandade de Misericórdia de Atibaia

Sob Intervenção Municipal

C.N.P.J. 44.510.485/0001-39 I.E. Isento

13. VALOR PER CAPTA

13a Unidade (Pacientes)	13b Valor per capta	13c Quantidade	13d Valor Total
Santa Casa (108.000)	Santa Casa R\$296,48	198.000	R\$ 39.899.600,00
UPA 24H (90.000)	UPA 24H R\$87,56		

13e TOTAL GERAL

R\$ 39.899.600,00

14. VALOR SOLICITADO NESTE PLANO DE TRABALHO

Trinta e nove milhões, oitocentos e noventa e nove mil e seiscentos mil reais.

14a. VALOR TOTAL DO CONVÊNIO

Trinta e nove milhões, oitocentos e noventa e nove mil e seiscentos mil reais.

15. MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

Mensal por meio de relatório de gestão e anexo do TCE-SP.

16. PRAZOS DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL PELA PARCERIA

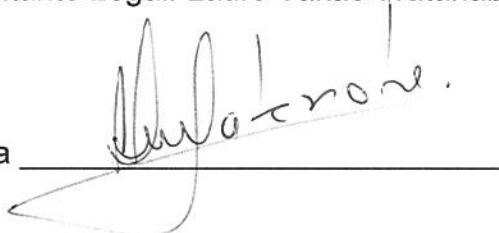
A Administração pública acompanhará a execução do serviço e analisará no prazo de 15 (quinze) dias.

17. AUTENTICAÇÃO

17 a – Local /Data: Atibaia, 19 de dezembro de 2019.

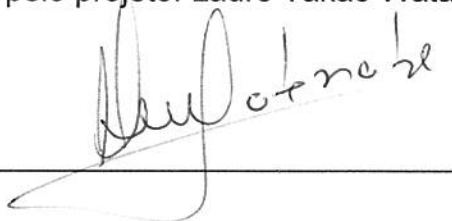
17 b – Representante Legal: Lauro Takao Watanabe

17c – Assinatura _____



17 d – Responsável pelo projeto: Lauro Takao Watanabe

17 e – Assinatura _____





Mantido pela Irmandade de Misericórdia de Atibaia
Sob Intervenção Municipal

ANEXO II

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO/ PROGRAMA

1a. Título: 8º Aditamento do Convênio 032/2016

1b Objeto: Operacionalização de gestão e execução pelo convênio das atividades e serviços de saúde no Hospital e Maternidade São José, sob intervenção municipal, conforme lei Municipal nº 457/2005 e da UPA – Unidade de Pronto Atendimento Porte II 24 hs Jardim Cerejeiras.

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

2a. Entidade: Irmandade de Misericórdia de Atibaia

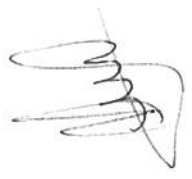
2b. CNPJ: 44.510.485/0001-39

3. ORÇAMENTO DETALHADO

Pça. Dr. Miguel Vairo, 104 - Centro - Atibaia - SP CEP-12940-622
e-mail- interventoria@santacasaatibaia.com.br Fone/Fax - 11 4411-0062

SANTA CASA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO
DESPEAS FINANCEIRAS	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
CONTRATOS							
PRESTADORES DE SERVIÇO	R\$ 340.000,00	R\$ 260.000,00	R\$ 259.600,00	R\$ 190.000,00	R\$ 190.000,00	R\$ 190.000,00	R\$ 190.000,00
PESSOAL E OBRIGAÇÕES	R\$ 900.000,00	R\$ 885.500,00	R\$ 885.500,00	R\$ 885.500,00	R\$ 885.500,00	R\$ 885.500,00	R\$ 885.500,00
SUPRIMENTOS	R\$ 500.000,00	R\$ 550.000,00	R\$ 550.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
SERVIÇOS MÉDICOS	R\$ 1.055.500,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
SADT	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
DIVERSOS	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
TOTAL	R\$ 3.000.000,00	R\$ 2.900.000,00	R\$ 2.899.600,00	R\$ 2.580.000,00	R\$ 2.580.000,00	R\$ 2.580.000,00	R\$ 2.580.000,00

SANTA CASA	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
CONTRATOS PRESTADORES DE SERVIÇO	R\$ 190.000,00	R\$ 190.000,00	R\$ 190.000,00	R\$ 190.000,00	R\$ 190.000,00	R\$ 2.569.600,00
PESSOAL E OBRIGAÇÕES	R\$ 885.500,00	R\$ 885.500,00	R\$ 885.500,00	R\$ 885.500,00	R\$ 885.500,00	R\$ 10.640.500,00
SUPRIMENTOS	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 4.300.000,00
SERVIÇOS MÉDICOS	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 12.055.500,00
SADT	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 2.400.000,00
DIVERSOS	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
TOTAL	R\$ 2.580.000,00	R\$ 2.580.000,00	R\$ 2.580.000,00	R\$ 2.580.000,00	R\$ 2.580.000,00	R\$ 32.019.600,00



UPA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO
DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
CONTRATOS PRESTADORES DE SERVIÇO	R\$ 113.000,00	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
PESSOAL E OBRIGAÇÕES	R\$ 270.000,00	R\$ 270.000,00	R\$ 270.000,00	R\$ 253.000,00	R\$ 243.000,00	R\$ 243.000,00	R\$ 243.000,00
SUPRIMENTOS	R\$ 150.000,00	R\$ 138.000,00	R\$ 138.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
SERVIÇOS MÉDICOS	R\$ 290.000,00	R\$ 220.000,00	R\$ 220.000,00	R\$ 210.000,00	R\$ 210.000,00	R\$ 210.000,00	R\$ 210.000,00
SADT	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
DIVERSOS	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
TOTAL	R\$ 895.000,00	R\$ 765.000,00	R\$ 765.000,00	R\$ 615.000,00	R\$ 605.000,00	R\$ 605.000,00	R\$ 605.000,00

UPA	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
CONTRATOS PRESTADORES DE SERVIÇO	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 693.000,00
PESSOAL E OBRIGAÇÕES	R\$ 243.000,00	R\$ 243.000,00	R\$ 243.000,00	R\$ 243.000,00	R\$ 243.000,00	R\$ 3.007.000,00
SUPRIMENTOS	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 876.000,00
SERVIÇOS MÉDICOS	R\$ 210.000,00	R\$ 210.000,00	R\$ 210.000,00	R\$ 210.000,00	R\$ 210.000,00	R\$ 2.620.000,00
SADT	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 660.000,00
DIVERSOS	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
TOTAL	R\$ 605.000,00	R\$ 605.000,00	R\$ 605.000,00	R\$ 605.000,00	R\$ 605.000,00	R\$ 7.880.000,00

4. RESUMO DO ORÇAMENTO DETALHADO

Natureza da Despesa	SANTA CASA	UPA	TOTAL
DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 42.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 54.000,00
CONTRATOS PRESTADORES DE SERVIÇO (excluindo os contratos médicos)	R\$ 2.569.600,00	R\$ 693.000,00	R\$ 3.262.600,00
PESSOAL E OBRIGAÇÕES (Folha de Pagamento, tributos, encargos referentes a rescisões e parcelamentos)	R\$ 10.640.500,00	R\$ 3.007.000,00	R\$ 13.647.500,00
SUPRIMENTOS	R\$ 4.300.000,00	R\$ 876.000,00	R\$ 5.176.000,00
SERVIÇOS MÉDICOS (Contrato de Prestação de Serviços Médicos e encargos)	R\$ 12.055.500,00	R\$ 2.620.000,00	R\$ 14.675.500,00
SADT	R\$ 2.400.000,00	R\$ 660.000,00	R\$ 3.060.000,00
DIVERSOS	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 24.000,00
TOTAL	R\$ 32.019.600,00	R\$ 7.880.000,00	R\$ 39.899.600,00

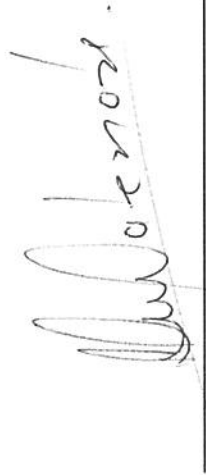


5) Autenticação

5a – Local /Data: Atibaia, 19 de dezembro de 2019.

5b – Representante Legal: Lauro Takao Watanabe

5c – Assinatura _____



5d – Responsável pelo projeto: Lauro Takao Watanabe

5e – Assinatura _____

